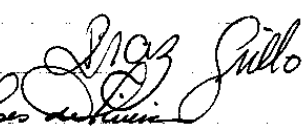


Lei Municipal nº 03/79, de 07 de março/79
AutORIZA a Execução de Obras, Abre Crédito
Especial e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Esp
pera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a
executar obras de construção de cômodo destinados
aos escritórios da Emater/MG, anexo ao pré-
dio do Jardim da Infância, de propriedade do
Patrimônio Municipal, até o valor de Cr\$
30.000,00 - Trinta mil cruzeiros.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento das obras auto-
rizadas no Art. 1º desta lei, poderá o Poder
Executivo Municipal, abrir Crédito Especial até
o valor de Cr\$ 30.000,00 - Trinta mil cruzeiros - ann-
lando, para tanto, Dotação Orçamentária no valor
especificado, de acordo com o Art. 42 da Lei Fe-
deral nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Esp
pera Feliz, 07 de
março de 1979.

 Odete Lopes de Almeida Julio Prefeito Municipal
Oficial Administrativo